



# Prefeitura Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 025/95

CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI, INSTITUÍDO PELA  
LEI Nº 005/95, DE 15 DE JANEIRO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espíri-  
to Santo, faz saber que a Câmara Municipal a -  
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Muqui au-  
torizado a incluir no ANEXO I da Lei nº 005/95, de 15 de janeiro de  
1995, no "Grupo de Atividades III - Serviços Gerais e Transporte" os  
seguintes cargos, com os respectivos salários e números de vagas:

<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Vagas</u>
Inseminador	R\$ 242,86	01
Lavador de Carros	R\$ 242,86	01

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a contratar ocupantes para os cargos de que trata o artigo 1º desta  
Lei, até que se realize concurso público para provimento dos cargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 1995.

  
PEDRO JOSÉ MENDONÇA  
Prefeito Municipal